CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jun-2010-17:15-00725-1/2

MENSAGEM Nº 104/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

A presente proposição destina-se a construção de banheiros no Parque de Exposições.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 135/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito especial dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Departamento de Comércio, manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos, destinado a construção de banheiros no Parque de Exposição, destinados ao pagamento do aditivo do convênio para duplicação da Avenida Tupi e mão de obra na execução de calçadas, fonte 1511.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de junho de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
631 Fonte....: 01510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.5.90.61.00.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS						
632 Fonte....: 01510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	397.034,24
		0,00	0,00	0,00	2.933,33	0,00
		102.965,76	102.965,76	0,00	102.965,76	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
633 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
634 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Industria e Tecnologia						
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						

Câmara Municipal de Vereadores Pato Branco Fls. 5

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
rgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	mais empregos e captar recursos para o desenvolvimento industrial, programa incubadoras, repassando experiencias e divulgacao para fomentar as exportacoes e importacoes.				
22.661.0027.1.025.000	Infra-estrutura de parques industriais	500.000,00			500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			500.000,00
	Disponibilizar novos parques industriais com infra-estrutura adequada para a instalacao imediata de novas industrias, oferecendo as mesmas vantagens, para as ja existentes que queiram expandir suas atividades, apoiando as micro-empresas. Construir um Parque industrial para pequenas e medias industrias, junto a via de ligacao a ser implementada entre o Bairro Sao Cristovao ea BR 158, gerando assim mais de 5.000 empregos.				
22.661.0027.1.026.000	Construir barracoes para condominios industriais	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	Construir barracoes para condominios industriais ampliando assim a quantidade de industrias, gerand mais empregos e setorizando a industria dentro da previsibilidade do Plano Diretor municipal				
22.661.0027.1.027.000	Aquisicao de terreno para implantacao de industria	500.000,00			500.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00			500.000,00
	Aquisicao de terreno para implantacao de industria podendo ser inclusive em locais isolados				
22.661.0027.2.053.000	Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil		30.000,00		30.000,00
3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		20.000,00		20.000,00
	Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil em parceria com o setor de Confeccoes, operacionalizar alternativas para o crescimento, rentabilidade, inovacao tecnologica para o enfrentamento da concorrencia externa. Buscar recursos e parcerias para o setor.				
22.661.0027.2.054.000	Manter atividades do Departamento de Industria e Tecnologia		200.000,00		200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		163.900,00		163.900,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		28.500,00		28.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		1.500,00		1.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
	Manter atividades do Departamento de Industria e Tecnologia, promovendo o desenvolvimento tecnologico, consolidando o Municipio como um grande centro de				

7
Vinicius

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Jun-2010-18:26-007287-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Busca o Executivo Municipal, aprovação do Projeto de Lei nº 135/2010, visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) destinado a construção de banheiros no Parque de Exposições.

A Assessoria Contábil desta Casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, apresentando o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD o qual demonstra que há saldo para cobrir a abertura do crédito especial.

Após análise, e estando a matéria em conformidade com as normas e legislação específica, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 21 de junho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani - PDT

Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

9

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4921 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.405, DE 1º DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO — Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1510 R$ 188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO — Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1510 R$ 188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.668, DE 1º DE JULHO DE 2010

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.405, de 1º de julho de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO — Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1510 R$ 188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO — Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1510 R$ 188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 104/2010

RECEBIDA EM: 16 de junho de 2010

Nº DO PROJETO: 135/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
(para construção de banheiros no Parque de Exposições)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de junho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de junho de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de junho de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de junho de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Claudemir Zanco – PPS

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de julho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 302/2010

Lei nº 3405, de 1º de julho de 2010

Decreto nº 5668, de 1º de julho de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4921, do dia 6 de julho de 2010